



Conheça os seus direitos

– para todos os funcionários envolvidos nos trabalhos de construção do Metro



2015



Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos de construção do Metro têm uma série de direitos contratuais que devem ser cumpridos. Estes direitos estão estabelecidos nos contratos de trabalho coletivos para os respectivos grupos profissionais. Todas as empresas envolvidas nos trabalhos de construção do Metro têm de obedecer a estas normas, e todos os funcionários dentro do grupo profissional têm os mesmos direitos, independentemente do seu país de origem.

Este material vai dar-lhe informações sobre os seus direitos como funcionário envolvido nos trabalhos de construção do Metro. Se tiver quaisquer perguntas, são disponibilizadas na última página todas as informações de contacto relevantes.



Conheça os seus direitos

– para todos os funcionários envolvidos nos trabalhos de construção do Metro

Remuneração mínima

O seu vencimento é acordado entre si e a sua entidade empregadora. A sua remuneração horária deve estar indicada no seu contrato de trabalho e nas suas folhas de vencimento. A sua remuneração horária não pode ser inferior aos pagamentos mínimos apresentados na tabela. A remuneração salarial mínima depende do seu grupo profissional. Os valores abaixo indicados aplicam-se ao período de tempo de março de 2015 até fevereiro de 2016. As taxas mínimas de remuneração são ajustadas anualmente em conformidade com os acordos coletivos, mas podem ocorrer anualmente outras negociações salariais.

Grupo profissional	Remuneração mínima
Carpinteiro de cofragens/ Armador de ferro	DKK 118,35 por hora
Ferreiro	DKK 111,80 por hora
Eletricista	DKK 110,70 + suplemento*: DKK 12,70 por hora
Instalador de ventilação	DKK 111,80 + suplemento*: DKK 10 por hora

*Para os eletricitistas e instaladores de ventilação existe um suplemento à remuneração mínima se a empreitada não se realizar

Quando a sua remuneração é fixa, é necessário ter em conta as suas qualificações, experiência e a natureza do trabalho. Deve entrar em contacto com o seu sindicato se tiver alguma dúvida relativamente à sua remuneração.



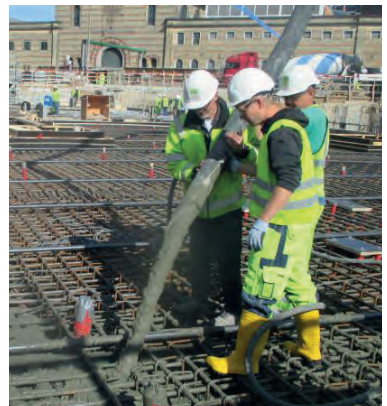
Contracto de trabalho assinado

Durante os trabalhos da construção do Metro, o seu emprego deve estar documentado. O contrato de trabalho deve ser assinado por si e pela sua entidade empregadora. A documentação deve ser-lhe entregue, o mais tardar, um mês após ter iniciado o seu trabalho (para os eletricitas, o mais tardar 5 dias após ter iniciado o seu trabalho). O contrato de trabalho deve indicar a sua remuneração horária e a data de início, bem como as suas informações e as informações de contacto da empresa.

Recibo de vencimento

Como funcionário, deve receber mensalmente um recibo de vencimento de fácil compreensão. Os recibos de vencimento devem incluir informação como: pagamento do seu salário, subsídio de doença, subsídio de férias (feriepenge), horas de trabalho, pagamento de reforma, ATP, compensação pela perda de rendimento devido a feriados públicos (SH) e se teve direito a horas extraordinárias.

Se na sua folha de vencimento existir „quantidade na conta” deve verificar se realmente corresponde ao montante que foi lhe pago em dinheiro. É uma boa ideia anotar qualquer quantidade na conta que lhe é paga em dinheiro pela sua entidade empregadora.



As horas de trabalho

na Dinamarca estão normalmente fixadas a 37 horas por semana. No entanto, pode acordar um horário de trabalho especial com a sua entidade empregadora. Se trabalhar mais de 37 horas, terá direito ao pagamento de horas extraordinárias em conjunto com a sua remuneração horária. O horário de trabalho normal deve situar-se entre as 06:00 e as 18:00 para os primeiros cinco dias da semana. Outro horário de trabalho deve ser acordado, por escrito, entre si e a sua entidade empregadora.

Em alguns casos, o horário normal de trabalho pode ser aumentado com horas extraordinárias. O pagamento das horas extraordinárias depende do grupo profissional a que pertence. Em alguns contractos coletivos de trabalho, é pago um valor fixo pelas horas extraordinárias, enquanto para outros é pago um suplemento de 50-100% à remuneração horária paga.

Tenha atenção que se aplicam regras especiais e suplementos se trabalhar fora do horário de trabalho com horas de trabalho escalonadas ou como um trabalho por turnos.

É também uma boa ideia manter um registo da quantidade de horas que trabalha diariamente. Deve escrever isto no seu calendário ou diário.





Calendários do horário de trabalho

Se trabalhar por turnos ou fora do horário normal de trabalho de forma permanente, a sua entidade empregadora deve elaborar um calendário do seu horário de trabalho. Deve receber o calendário do horário de trabalho atempadamente antes do início dos trabalhos. O tempo de antecedência que pode pedir o seu calendário do horário de trabalho pode variar, mas deve recebê-lo aproximadamente 3-5 dias antes do início do trabalho, dependendo do grupo profissional a que pertence.

Contribuições para o regime de pensão

Todos os funcionários têm o direito a contribuir para o regime de pensão. A contribuição total é 12% da sua remuneração mensal, dos quais 4% são pagos por si, enquanto o restante é pago pela entidade empregadora. Para funcionários que não sejam cidadãos dinamarqueses existem regras que permitem que a pensão seja paga quando saíam da Dinamarca.

A sua entidade empregadora também paga para o seu sistema de saúde. O sistema de saúde inclui serviços de ajuda pelo telefone e várias oportunidades de tratamento. Se tiver alguma dúvida deve entrar em contacto com a sua caixa de pensões, que poderá ser a PensionDanmark ou Industriens Pension.

Férias

De acordo com a legislação dinamarquesa sobre férias, irá receber subsídio de férias (feriepenge) na altura em que tirar as suas férias. Como funcionário, irá receber um subsídio de férias equivalente a 2,08 dias por mês de trabalho. O seu subsídio de férias é calculado com base na sua remuneração do ano anterior, e é equivalente a 12,5% da sua remuneração. Para funcionários que não sejam cidadãos dinamarqueses existem regras que permitem que o subsídio de férias seja pago quando saiam da Dinamarca.



Compensação pela perda de rendimentos nos feriados públicos/dias adicionais de férias

Quando tem um dia de folga num feriado público que, de outra forma, teria sido um dia normal de trabalho, em vez da sua remuneração irá receber o pagamento da conta dos feriados públicos (SH), totalizando DKK 1.000 (valor a partir de março de 2015). A sua entidade empregadora paga mensalmente a quantidade equivalente a 7,6-7,9% do seu salário para a conta dos feriados públicos. Deve receber o mesmo pagamento da conta dos feriados públicos quando tira um dos dias de férias adicionais ao qual tem especial direito, de acordo com o seu contrato coletivo de trabalho.

Pagamentos de impostos

Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos de construção do Metro devem pagar os impostos na Dinamarca. Os funcionários podem obter o seu cartão de contribuinte no escritório municipal mais próximo. Se tiver dúvidas sobre o cartão de contribuinte, entre em contacto com a Borgerservice, Cidade de Copenhaga, através do telefone: (+45) 33 66 33 66. Se tiver dúvidas relativamente ao seu pagamento de impostos, contacte a SKAT (Administração Fiscal Dinamarquesa), através do número de telefone: (+45) 72 22 18 18.

Doença

Tem direito ao subsídio por doença se estiver a trabalhar para a empresa por, pelo menos, dois a três meses. O período a que terá direito ao subsídio por doença depende do grupo profissional a que pertence. Se estiver a trabalhar para a empresa há menos de dois ou três meses, quando adoecer poderá ter direito ao subsídio por doença se cumprir as condições da Lei Dinamarquesa de Subsídios em Caso de Doença ou Maternidade no que respeita ao seu empregador.

Se vier de um país que está abrangido pelo esquema do Cartão Europeu de Seguro de Doença, deve lembrar-se de pedir o seu “cartão azul” no seu país de origem. O Cartão Europeu de Seguro de Doença permite-lhe o tratamento gratuito no sistema nacional de saúde dinamarquês.

Sindicato e fundo de desemprego

Pode decidir se pretende associar-se a um Sindicato Dinamarquês e a um fundo de desemprego. O sindicato trabalha para salvaguardar os seus direitos. O sindicato estabelece acordos coletivos com os representantes dos funcionários. Ajudam a estabelecer os termos da remuneração a que está sujeito e as suas condições gerais de trabalho. Muitos dos funcionários locais são membros de um sindicato ou de um fundo de desemprego.

Os representantes dos funcionários/ representante sindical

desempenham um papel fundamental em vários locais de trabalho na Dinamarca. O representante dos funcionários representa os funcionários e funciona como uma ligação à empresa. O representante do funcionário deve trabalhar para fortalecer a cooperação entre os funcionários e a gestão da empresa e estar em contacto com o sindicato. Para os funcionários terem direito a eleger o seu representante, a empresa deve ter, pelo menos, cinco funcionários que sejam membros do sindicato. Para ser eleito, o representante dos funcionários deve também ser membro do sindicato.



Outras regras

Poderão existir regras e direitos que não são descritos aqui. Se tiver qualquer dúvida, entre em contacto com o seu sindicato.

Se tiver alguma pergunta, ou se os seus direitos não estiverem a ser respeitados, entre em contacto com o seu sindicato.



Informações de contacto

Carpinteiro de cofragens/ Armador de ferro

3F
**Federação Unida dos Trabalhadores
Dinamarqueses**
Elo Hansen
N.º de telefone: (+45) 23 45 73 92
e-mail: elo.hansen@3f.dk

Michael Severinsen
N.º de telefone: (+45) 28 35 77 15
e-mail: michael.severinsen@3f.dk

Ferreiro

Dansk Metal
Związek Zawodowy Duńskich Metalowców
Henrik Stilling
N.º de telefone: (+45) 33 63 28 40
e-mail: stilling@danskmetal.dk

Eletricista

Sindicado Dinamarquês dos Eletricistas
Dansk El-forbund
Allan Leegaard
N.º de telefone: (+45) 35 86 50 00, (+45) 40 45 63 16
e-mail: nbe@def.dk, kbh@def.dk

Aquecimento e canalização

Blik og rør arbejderforbundet
Allan Leegaard
N.º de telefone: (+45) 26 88 20 70
e-mail: alp@blikroer.dk

**Instalador
de ventilação**

Blik og rør arbejderforbundet

Allan Leegaard
N.º de telefone: (+45) 26 88 20 70
e-mail: alp@blikroer.dk

Dansk Metal

Sindicato dos Metalúrgicos Dinamarqueses

Henrik Stilling
N.º de telefone: (+45) 33 63 28 40
e-mail: stilling@danskmetal.dk

CMT

Søren Lund Hansen
N.º de telefone: (+45) 30 18 72 83
e-mail: s.hansen@cmt-cityringen.dk

Ansaldo

Gitte Faldmo
N.º de telefone: + 46 702 213 700
e-mail: Gitte.Faldmo@ansaldo-sts.se

Metroselskabet

Bo Rasmussen
TN.º de telefone: (+45) 7242 4604
e-mail: bor@m.dk

Firmy

Tekniq

Thorkild Bang
TN.º de telefone: (+45) 77 42 42 19, (+45) 40 46 42 19
e-mail: tba@tekniq.dk

Dansk Byggeri

**Dansk Byggeri
(a Associação de Construção
Dinamarquesa)**

Nørre Voldgade 106
DK-1358 Copenhaga K
N.º de telefone: (+45) 72 16 00 00





CMT COPENHAGEN METRO TEAM

dansk byggeri

 **Ansaldo STS**
A Finmeccanica Company

 **FAGLIGT FÆLLES FORBUND**

 **BLIK&RØR**
ARBEJDERFORBUNDET



TEKNIQ
INSTALLATØRERNES ORGANISATION



 **DANSK METAL**

DANSK EL-FORBUND

